

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA  
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE – FFAC**

Na forma dos §§ 4º, 11º, 12º, 13º e 14º do Art. 21 do Estatuto em vigor, o Presidente da Federação de Futebol do Acre - FFAC, Sr. Antônio Aquino Lopes, convoca os membros da FFAC para a Assembleia Geral Ordinária Eletiva (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, no dia 31 de janeiro de 2023, às 17:00h (dezessete horas), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 18:00h (dezoito horas) em 2ª e última convocação, na cidade de Rio Branco, AC, no auditório da sede social da entidade situada na Estrada da Floresta nº3.689 — Floresta Sul, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

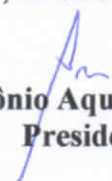
- 1- Eleger Presidente e Vice-Presidente da FFAC, 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FFAC para o quadriênio de 20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2027; e
- 2- Proclamar o resultado da eleição.

**Colégio Eleitoral e Registro de Chapas:**

Em cumprimento ao Art. 21, §§4º a 6º do Estatuto da FFAC, encontram-se em dia com as suas obrigações estatutárias e, portanto, possuem condição de voto e que poderão compor o Colégio Eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral, os seguintes filiados: Clubes com peso de voto 3 (três): Andira Esporte Clube, Associação Desportiva Senador Guimard, Associação Desportiva Vasco da Gama, Atlético Acreano, Galvez Esporte Clube, Independência Futebol Clube, Náuas Esporte Clube, Plácido de Castro Futebol Clube, Rio Branco Football Club, São Francisco Futebol Clube e Sport Clube Humaitá; Clubes com peso de voto (um): Associação Desportiva ASSERMURB e Esporte Clube Sena Madureira.

As inscrições de chapas com candidaturas para Presidente, Vice-Presidente e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal **deverão ocorrer até às 17:00h (horário local) do dia 20 de janeiro de 2023**, na sede da FFAC, por requerimento escrito comprovando a subscrição da chapa por entidades filiadas em pleno gozo dos seus direitos e somem, no mínimo, 10 (dez) votos, não podendo quaisquer das filiadas, subscrever mais de um pedido de candidatura de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O Regulamento, formulários e informações estão disponibilizados no sítio oficial da FFAC <https://www.ffac.com.br/home/>. Todos deverão observar e fazer cumprir o Estatuto, os Atos da Presidência, Resoluções e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral, sendo certo que o procedimento eleitoral será realizado de acordo com as regras estatutárias vigentes, regulamento específico e legislação, por comissão eleitoral apartada da diretoria da entidade, devidamente instituída por Ato publicado no site da FFAC. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral. O Presente Edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco, 28 de dezembro de 2022

  
**Antônio Aquino Lopes**  
Presidente

  
**Nikolas Salvador Bottós**  
Presidente da Comissão Eleitoral da FFAC